

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo 15.626/2023**, que concerne no **1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao CONTRATO 089.2022/SEMED.PMA**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** através da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCATÁRIA** e a Sr. **SANDOVAL ROBLEDO DE OLIVEIRA, LOCADOR** que tem como objeto a **locação de imóvel não residencial onde funciona a EMEF NOSSA SENHORA AUXILIADORA no município de Ananindeua**. Consta nos autos o memorando 377 - A/2023 – CGPED/SEMED com ressaltando a importância na renovação do contrato administrativo, solicitação de avaliação técnica e do imóvel emitida pela Gestora; Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel emitido pelo Eng.º Fernando Rafael Cordovil da silva – matrícula funcional nº 462179 e Heleno Chagas, matrícula funcional nº 461776, GT Rede Física/SEMED; pesquisa de mercado com 3 (três) imóveis, consta também Declaração de vantajosidade pelo imóvel do referido aditivo, justificado pela facilidade de acesso e infraestrutura. Consta relatório de avaliação técnica assinado pelo; relatório fotográfico do imóvel, aceite do locador para a referida renovação contratual, justificativa e autorizo exarado pela Sra. Leila Freire – Secretária Municipal de educação, Contrato 089/2022, extrato e publicações, documentações do imóvel e do locador, válidas, dotação orçamentária nº 137. O presente Termo Aditivo tem como **objeto a prorrogação de prazo e valor** do Contrato Administrativo de locação nº 089/2022.SEMED.PMA, com aplicação do índice IPCA conforme cláusula quinta parágrafo único estabelecida no Contrato Original com aplicação do respectivo reajuste contratual pelo índice de **5,19%** acumulado em doze meses de 2023, correspondente ao **valor mensal de R\$ 6.374,51** (seis mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), e vigência a contar do dia 09 de novembro de 2023 a 09 de novembro de 2024 tudo em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O mesmo encontra-se autorizado pela Sra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

LEILA FREIRE, Secretária Municipal de Educação, e **assinatura datada em 07 de novembro de 2023.**

Consta nos autos **Parecer Jurídico N° 201/2023.SEMED/PMA**, opinando pelo deferimento do 1º Termo Aditivo, assinado por Adélio Mendes dos Santos Júnior, Procurador Municipal – Portaria n° 004/2021 – PGM, assim como o **Parecer N° 2.312/2023.PROGE/PMA**, favorável ao pleito, assinado por assinado por Julie Regina Teixeira - Assessor/PROGE-PMA e Danilo Ribeiro Rocha - Procurador Geral do Município.

Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas no art. 57, II, § 2º e artigo 65, II, d, § 6º da Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **1º Termo Aditivo** se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s):
 - () Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **1º Termo aditivo** supracitado encontra-se revestido das formalidades legais, e por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, de 06 dezembro de 2023.

Suane dos Santos Penha
CGM - PMA